



DECRETO Nº 012/2016.

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema,

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R\$ 151,01 (Cento e cinquenta e um reais e um centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2016.**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal